



Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

Ofício nº 509

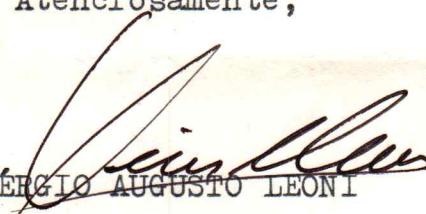
Lapa, 22 de junho de 1992

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, apresento à consideração de Vossa Excelência e Dignos Pares, Projeto de Lei nº 021/92, Autorizando o Vereador JOACIR GONSALVES, a realizar entendimentos prévios com os representantes do PROGRAMA PARANÁ EUROPA.

Esperando merecer aprovação dos Eminentess integrantes dessa Casa de Leis, firmamo-nos com a segurança de nosso apreço.

Atenciosamente,

  
SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR

PROTÓCOLO nº 202/92

DATA 22/06/92

AO EXMO SR  
OSVALDO BENEDITO CAMARGO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA





*Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 021, de 22 de junho de 1992

Ementa: Autoriza o Vereador JOACIR GONSALVES, a realizar entendimentos prévios com os representantes do Programa Paraná Europa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O senhor JOACIR GONSALVES, membro do Legislativo Municipal, fica autorizado a realizar, em nome do Município, os entendimentos prévios necessários, com o PROGRAMA PARANÁ EUROPA, visando o estabelecimento de acordo de colaboração que consulte os interesses da Lapa e de seu povo.

Parágrafo Único - Para desempenho das atribuições que lhe são conferidas por este artigo, o senhor JOACIR GONSALVES fica autorizado a praticar todos os atos necessários, vedada, entretanto, a assinatura de convênios, termos ou acordos, que deverão ser, afinal, firmados pelo senhor Prefeito.

Art. 2º - As despesas comprovadas, decorrentes dos gastos com as gestões que forem realizadas, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de junho de 1992

  
SÉRGIO AUGUSTO LEONI  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal da Lapa  
Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, de 22-06-92

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Programa Paraná Europa visa estabelecer acordos de colaboração entre Municípios do Paraná e investidores italianos, interessados no intercâmbio econômico e tecnológico com produtores brasileiros.

Os Municípios de Londrina e Maringá já estabeleceram esse relacionamento, que vem se mostrando salutar aos interesses daquelas comunidades.

A colaboração será instituída no campo da pesquisa, visando orientar a produção das empresas do Município, em busca de uma melhor tecnologia: o planejamento, para definição de uma estratégia mais eficiente: uma fusão entre empresas lapianas e europeias, através de "join ventures" e uma assessoria para comercialização de produtos no mercado europeu e interno.

Tratam-se de elevados objetivos, que interessam à Lapa, motivo por que espera-se a aprovação do projeto, cometendo ao Vereador Joacir Gonsalves a incumbência de estabelecer os contatos com o organismo, por ser ele quem, desde o início e ainda quando Secretário Municipal, vem tratando do assunto, estando capacitado a exercer com mais eficiência as atribuições que lhe são conferidas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 22 de junho de 1992

  
SÉRGIO AUGUSTO LEONI  
Prefeito Municipal